

SANEACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 003/2025
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE E O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.
DO OBJETO: CENTRALIZAÇÃO, PELO ESTADO NO BANCO, DE 100% (CEM POR CENTO) DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO ESTADO, LANÇADOS EM CONTAS CORRENTES DO FUNCIONARISMO PÚBLICO NO BANCO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O ESTADO, SEJA RECEBENDO VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO OU PROVENTOS E PENSÕES, DENOMINADOS, DORAVANTE, PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO, CREDITADOS, SENDO VEDADO, PARA FINS DO PRESENTE CONTRATO, QUE OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS SEJAM EFETUADOS NAS MODALIDADES DOC E TED ELETRÔNICOS E CRÉDITO EM POU-PANÇA, COM EXCEÇÃO PARA CASOS COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM CONTRAPARTIDA DA EFETIVAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO ESTADO, NA FORMA DO ANEXO I.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, MEDIANTE TERMO ADITIVO, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21.

DA DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: PELO ESTADO O SENHOR GLADSON DE LIMA CAMELI, GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE E O SENHOR JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, E PELO BANCO DO BRASIL, O SENHOR JORCINEI WIDSON PEREIRA, GERENTE GERAL ESCRITÓRIO SETOR PÚBLICO ACRE.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

EDITAL Nº 003/2024.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E AMPARO SOCIAL DE CRIANÇAS AUTISTAS E SEUS CUIDADORES – “MENTES AZUIS”
O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 003/2024, que visa à abertura das inscrições, para o processo seletivo de bolsas de pesquisa científica do programa “MENTES AZUIS”. O programa é destinado a pesquisadores graduados, mestres e ou doutores e mães atípicas. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa científica, conscientizar o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia, no cotidiano e na transformação da vida das mães atípicas, crianças autistas e com deficiência intelectual.

5ª Retificação – Detalhamento dos Ajustes
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas de Pesquisa Científica e Amparo Social de Crianças Autistas e Seus Cuidadores – Programa “MENTES AZUIS”, para os municípios de JORDÃO, SANTA ROSA DO PURUS, MARECHAL THAUMATURGO E PORTO VALTER. O novo período de inscrições será do dia 22 a 28 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

4.3.2. As mães Atípicas e os mentores, que não forem selecionados, para o recebimento das bolsas poderão participar de algumas atividades do Programa Mentes Azuis, em número a ser definido pela coordenação. Essas mães e mentores serão selecionados a partir dos classificados no certame, compondo um banco de reserva.

PASSA-SE A LER:

4.3.2. As mães atípicas e os mentores que não forem selecionados para o recebimento das bolsas poderão participar de algumas atividades do Programa Mentes Azuis (palestras, formações e oficinas), em número a ser definido pela coordenação. A seleção desses participantes será realizada com base nas inscrições no certame.

ONDE SE LÊ:

13.1. Os candidatos que já forem beneficiários de BOLSAS REGIONAIS, no âmbito do Estado do Acre, concedidas pela FAPAC não poderão participar de outros

programas de bolsas da mesma instituição, enquanto estiverem em vigor com a bolsa que já assumiram. A participação em programas de BOLSAS REGIONAIS da FAPAC é permitida, apenas para os candidatos, que não estejam recebendo nenhum outro benefício da instituição, no período de sua vigência.

PASSA-SE A LER:

13.1. Os candidatos que já forem beneficiários de BOLSAS REGIONAIS, no âmbito do Estado do Acre, concedidas pela FAPAC não poderão participar de outros programas de bolsas da mesma instituição, enquanto estiverem em vigor com a bolsa que já assumiram. A participação em programas de BOLSAS REGIONAIS da FAPAC é permitida, apenas para os candidatos, que não estejam recebendo nenhum outro benefício da instituição, no período de sua vigência, a exceção da Bolsa Ensino (mães atípicas).

Rio Branco – Acre, 21 de março de 2025.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.
Decreto 946-P/2023**FEM**

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 898 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente aos processos demandados/oriundos da Diretoria Administrativa – (FEM-DIRAD), referente ao processo para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de Material de Poltronas para os espaços da Fundação Elias Mansour – FEM– SEI nº 0050.003774.00061/2025-49.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Fundação de Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

1º Presidente – Hermenegildo Gomes da Silva – matrícula nº 9301550.

2º Membro – Eduardo Henrique da Silva Souza – matrícula nº 90800996.

3º Membro – Luana Oliveira da Silva – matrícula nº 9517421.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III – Elaborar o Termo de Referência – TR / Projeto Básico – PB;

IV – Elaborar a Análise de Riscos;

V – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação a contar do início de cada demanda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da Ata de Registro de Preços de cada procedimento licitatório, revogando-se as disposições anteriores.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 899 de 20 de março de 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor Felipe Henrique Vieira Santos Gomes, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CAS – 6, na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 900 de 20 de março de 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. Paula Barros de Souza do cargo em comissão, referência CEC 3, na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nomeada por meio da Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2023, DOE Nº 13.454, edição no DOE Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 901 de 20 de março de 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora Greice Barroso de Souza Oliveira, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CAS – 4, na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/FEM

A Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FEM, publicado no Diário Oficial nº 13.944, de 15 de janeiro de 2025, que trata da execução e realização do Festival Estadual da Canção 2025.

Processo SEI nº 0050.017759.00002/2025-46.

Por lapso de digitação, procede-se à seguinte correção:

Onde se lê:

Item 11 – Da Habilitação: a) Conta Bancária para movimentação dos recursos do projeto, que deverá ser aberta com exclusividade para este certame, podendo ser em banco privado onde não houver banco público que esteja no nome da OSC.

Leia-se:

a) Certidão de Cadastro de CNPJ ativo da OSC junto à Receita Federal do Brasil. Acréscimo do item 11.8:

11.8 Após o reconhecimento pela Administração de que o proponente reúne todos os requisitos de habilitação para admissibilidade elencados no edital, abertura de conta bancária para movimentação dos recursos do projeto, que deverá ser aberta com exclusividade para este certame, podendo ser em banco privado onde não houver banco público que esteja no nome da OSC.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2024

Processo nº 0050.003760.00156/2024-95

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Conveniente: INSTITUTO MATTUE – INMA, CNPJ nº 23.259.869/0001-50

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Programa de Trabalho: 1339 2143 2802 8529 4802 8594

Elemento de Despesa: 33 50 41 00 00

Fonte de Recurso: 15000100

Vigência: até 31/12/2025

OFÍCIO Nº 001/2025/INMA

Assinam: Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR: MINORU MARTINS KINPARA – CPF nº 217.220.992-91

Coordenador do INSTITUTO MATTUE – INMA: ISMAEL CARLOS DA SILVA MATOS – CPF nº 008.658.362-05

FUNDAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

Portaria FUNDAC nº 14, de 20 de março de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora Mariana da Silva Pimentel, do Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS, referência 7, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre
Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

Portaria FUNDAC nº 15, de 20 de março de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em substituição, a Senhora Francisca Gabriele da Costa Lima, para o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior – CAS, referência 7, na Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa

Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre
Decreto nº 1.430-P, de 27 de janeiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE – FUNDAC

Extrato do termo de adesão ao contrato nº 003/2025

Das partes: Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC e a empresa Banco do Brasil S.A.

Do objeto: centralização, pelo estado no banco, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo estado, lançados em contas correntes do funcionalismo público no banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o estado, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, creditados, sendo vedado, para fins do presente contrato, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades doc e ted eletrônicos e crédito em poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do estado, na forma do anexo I.

da vigência: o presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no artigo 107 da lei 14.133/21.

Da data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Dos signatários: Pela Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC, Nayara Maria Pessoa Lessa, Presidente, e pelo Banco do Brasil, o senhor Jorcinei Widson Pereira, gerente geral escritório setor público acre.